



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 821, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

**Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao
Orçamento do Município de 2022.**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º- Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional, do tipo Especial, no Orçamento Vigente, Lei Municipal n.º 803, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais), destinados a inclusão de projeto voltado à estruturação do Sistema Olho Vivo – Programa Cidade Inteligente, com as seguintes dotações orçamentárias:

01 – Prefeitura Municipal

11 - Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes

01 – Departamento de Transportes

15 – Urbanismo

452 – Serviços Urbanos

2702 – Serviços Trânsito e Sinalização Viária

1.200 – Aquisição de Equipamentos Sistema Olho Vivo

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - R\$ 480.000,00

2.166 – Manutenção das atividades do Sistema Olho Vivo

3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado - R\$ 20.000,00

3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - R\$ 20.000,00

3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais - R\$ 5.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - R\$ 10.000,00

3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física - R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - R\$ 70.000,00

Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Não Vinculados de Impostos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2.º- Como fonte de recursos para suportar à despesa criada no artigo 1.º desta Lei, serão utilizados a anulação total das seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

01 – Prefeitura Municipal

04 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

02 – Div. Arborização Vias Urb. Praças, Parque e Jardins

15 – Urbanismo

452 – Serviços Urbanos

1501 – Parques e Jardins

1.010 – Const/Ampl/Reforma de Praças e Jardins

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações – R\$ 150.000,00

Fonte de Recursos: 0170 – Outros Recursos Não Vinculados

01 – Prefeitura Municipal

06 – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

01 – Coordenadoria de Contabilidade e Patrimônio

99 – Reserva de Contingência

999 – Reserva de Contingência

9999 – Reservas

9.999 – Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS

9.9.99.99.00.00.00.00 – Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS – R\$ 149.000,00

Fonte de Recursos: 0170 – Outros Recursos Não Vinculados

01 – Prefeitura Municipal

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social

01 – Departamento de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0801 – Inclusão Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

1.024 – Const/Ampl/Reforma Salões Comunitários

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações – R\$ 66.000,00

Fonte de Recursos: 0170 – Outros Recursos Não Vinculados

01 – Prefeitura Municipal

11 - Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes

01 – Departamento de Transportes

26 – Transporte

782 – Transporte Rodoviário

2601 – Melh. Infra-Estr Urb. Trans Transporte

2.011 – Construção, abertura e conservação de estradas

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - R\$ 250.000,00

Fonte de Recursos: 0170 – Outros Recursos Não Vinculados

Art. 3.º- Fica igualmente autorizado ao Poder Executivo realizar a suplementação das dotações criadas, caso se tornarem insuficientes, utilizando como fonte de recursos a anulação de saldos de dotações com fonte de recursos compatível que não venham a ser utilizada para execução da presente lei, obedecido o limite fixado pelo art. 7.º II da Lei n.º 803, de 23 de dezembro de 2021 - Estima a receita e Fixa a despesa do Município de São Sebastião do Oeste MG, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

Art. 4.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 05 de setembro de 2022.

Belarmino Luciano Leite

Prefeito Municipal